



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
INSTITUIDO PELA LEI Nº 003 /2017
EXECUTIVO
ISSN: 2764-3409



GOVERNADOR EDISON LOBÃO :: DIÁRIO OFICIAL - EXECUTIVO - NÚMERO 685 :: SEXTA, 27 DE MAIO DE 2022 :: PÁGINA 1 DE 11

SUMÁRIO

Descrição

Página

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD	1
PORTARIA Nº 068/2022/DIÁRIAS	1
PORTARIA Nº 069/2022/DIÁRIAS	2
PORTARIA Nº 070/2022/DIÁRIAS	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2
EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2022	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS FAZENDA E RECEITA.....	3
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012.1/2022	3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD

PORTARIA Nº 068/2022/DIÁRIAS

Dispõe sobre Concessão de Diárias para cobertura de despesas da Assistente Social: Heloísa Helena Ramos Carvalho

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA e dá outras providências, bem como o que dispõe a Lei Municipal nº 088 de 09 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a título de diária o valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais) - (composição do valor: 1 diária de R\$ 500,00) para cobertura de despesas de viagem do (a) servidor (a) **HELOISA HELENA RAMOS CARVALHO**, Assistente Social, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Assistência Social, Matrícula nº 3272-1, portador (a) do CPF nº **xxx.624.653-xx**, conforme estipula a tabela para concessão de diárias da Lei Municipal nº 088/2022.

§ 1º. A concessão de diária justifica tendo em vista o beneficiário ter compromissos na capital do estado, São Luís/Ma, com a finalidade de participar do 42º Encontro de Assistentes Sociais do Maranhão, cujo tema será: **Assistentes Sociais na luta por condições de trabalho e formação profissional de qualidade**, que acontecerá no dia 27 de maio de 2022.

§ 2º. O valor será repassado pela Secretaria Municipal de Assistência Social para conta pessoal do (a) servidor (a) por meio de transferência eletrônica.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 25 DE MAIO 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

JOÃO VICTOR CASTRO SOBRAL

Secretário Municipal de Administração

Port. 055/2021

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 3055f2db32948ed7b33148e8d3253ff51999fccd
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



PORTARIA Nº 069/2022/DIÁRIAS

Dispõe sobre Concessão de Diárias para cobertura de despesas da Coordenadora Municipal de Políticas para Mulheres: Maria do Amparo dos Santos Silva

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA e dá outras providências, bem como o que dispõe a Lei Municipal nº 088 de 09 de maio de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a título de diária o valor de R\$ 1.000,00 (Mil reais) - (composição do valor: 2 diárias de R\$ 500,00) para cobertura de despesas de viagem do (a) servidor (a) **MARIA DO AMPARO DOS SANTOS SILVA**, Coordenadora Municipal de Políticas para Mulheres, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Assistência Social, Matrícula nº 2786-1, portador (a) do CPF nº **xxx.438.723-xx**, conforme estipula a tabela para concessão de diárias da Lei Municipal nº 088/2022.

§ 1º. A concessão de diária justifica tendo em vista o beneficiário ter compromissos na capital do estado, São Luís/Ma, com a finalidade de participar do **Seminário Mais Mulheres na Política**, que acontecerá nos dias 27 e 28 de maio de 2022.

§ 2º. O valor será repassado pela Secretaria Municipal de Assistência Social para conta pessoal do (a) servidor (a) por meio de transferência eletrônica.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 25 DE MAIO 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

JOÃO VICTOR CASTRO SOBRAL

Secretário Municipal de Administração

Port. 055/2021

PORTARIA Nº 070/2022/DIÁRIAS

Dispõe sobre Concessão de Diárias para cobertura de despesas da Psicóloga: Aline Matildes Ricelle Silva

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO**, no uso de suas atribuições legais e de

acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA e dá outras providências, bem como o que dispõe a Lei Municipal nº 088 de 09 de maio de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a título de diária o valor de R\$ 1.000,00 (Mil reais) - (composição do valor: 2 diárias de R\$ 500,00) para cobertura de despesas de viagem do (a) servidor (a) **Aline Matildes Ricelle Silva**, Psicóloga, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Assistência Social, Matrícula nº 4500-1, portador (a) do CPF nº **xxx.610.116-xx**, conforme estipula a tabela para concessão de diárias da Lei Municipal nº 088/2022.

§ 1º. A concessão de diária justifica tendo em vista o beneficiário ter compromissos na capital do estado, São Luís/Ma, com a finalidade de participar do **Seminário Mais Mulheres na Política**, que acontecerá nos dias 27 e 28 de maio de 2022.

§ 2º. O valor será repassado pela Secretaria Municipal de Assistência Social para conta pessoal do (a) servidor (a) por meio de transferência eletrônica.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 25 DE MAIO 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

JOÃO VICTOR CASTRO SOBRAL

Secretário Municipal de Administração

Port. 055/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2022; PROCESSO ADMINISTRATIVO: 035/2022; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA, CNPJ: 01.597.627/0001-34, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, POR MEIO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL E FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA **CONTRATADA:** MAQ&FRIO REFRIGERAÇÃO, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 33.588.582/0001-28. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS DE BEBEDOUROS, GELADEIRAS E FREEZERS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022. **R\$ 42.531,50 (QUARENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E TRINTA E UM REAIS E**



CINQUENTA CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: ADMINISTRAÇÃO GERAL: EXERCICIO: 2022. PODER: PODER EXECUTIVO: 2. ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO: 02.00. UNIDADE ORÇAMENTARIA/ATIVIDADE: MANUTENÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: 12.122.0403.2019.0000. NATUREZA DA DESPESA: MATERIAL DE CONSUMO: 33.90.30.00; FUNDEB: EXERCICIO: 2022. PODER: PODER EXECUTIVO: 02. ÓRGÃO: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB: 02.15. UNIDADE ORÇAMENTARIA/ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT: 12.365.0401.2071.0000. MANUTENÇÃO DO FUNDEB: 12.361.0402.6085.0000. NATUREZA DA DESPESA: MATERIAL DE CONSUMO: 33.90.30.00. **BASE LEGAL:** ART. 75; INCISO I, DA LEI Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021 E ART. 1º E ANEXO DO DECRETO 10.922 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021. **FORO:** COMARCA DE IMPERATRIZ (MA). **DATA DA ASSINATURA:** 20 DE ABRIL DE 2022. DENISE PETUBA DE MORAES CPF Nº 467.230.723-91. EDIMILSON LIMA DA SILVA, CPF Nº 336.276.223-91.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS FAZENDA E RECEITA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 012.1/2022

O Município de **GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS FAZENDA E RECEITA**, com sede na Rua Urbano Rocha, Nº 140, Centro, Governador Edison Lobão – MA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.597.627/0001-34, neste ato representado pelo secretário, Sr. **Fabício dos Santos Silva**, portador da Carteira de Identidade Nº 0249808120039 e do CPF Nº 019.198.953-37, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 012/2022, processo administrativo n.º 031/2022, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de natureza continuada de suporte técnico e operacional visando a promoção, organização, administração, supervisão, produção e coordenação de eventos culturais visando atender as demandas Municipal de Governador Edison Lobão/MA, conforme Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 012/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	-----------	-----	------	-------------	-------------

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 3055f2db32948ed7b33148e8d3253ff51999fccd
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



1	DIVULGAÇÃO: Serviços e Eventos Complementares (Divulgação do evento em 03 Outdoors 9x3m – Material: Papel Offset 90g, sem acabamento + 980 Cartazes: tamanho A3; papel couché (brilho ou fosco) 180 gr; cor: 4/0; corte reto; confecção com material incluso + 15 Banners - Tipo painel; tamanho 200 cm x 1,50 cm; varetas e cadarço de fixação; material: lona plástica; cor 4/0; acabamento: corte reto; confecção com material incluso	UND	8	R\$ 1.538,00	R\$ 12.304,00
2	DIVULGAÇÃO DO EVENTO EM RÁDIO: Chamada de rádio	UND	70	R\$ 131,00	R\$ 9.170,00
3	ORNAMENTAÇÃO DO PALCO: Corredor da Folia, camarins (com tecidos coloridos, lurex, pinturas em grafite, pedrarias e peças decorativas em material com brilho).	UND	5	R\$ 3.098,00	R\$ 15.490,00
4	ORNAMENTAÇÃO: Para 04 (quatro) dias do palco estilo carnaval medindo 10x10 parte superior e inferior, fechamento de palco no fundo e nas laterais medindo 10 metros de frente x 10 metros de profundidade, com cortinas de tecidos na cor preta; decoração de todo o rodapé do palco; 05 balões coloridos em papel cartão ou similar tamanho 1,00 mts x 0,40 cm, para decoração de palco; - Um casal de bonecos confeccionados em tecidos com enchimento e suporte com traje típico, medindo 1,70 de altura, a serem colocados no portal de entrada; - Decoração com bandeirolas em TNT colorido tamanho 50x50, devidamente coladas e esticadas, em arame ou outro similar, na entrada em todo o centro do espaço com área de 150x45 metros, sendo colocados sobre toda área superior com no mínimo de 10 metros no centro e 5 metros nas laterais; - Confecção de uma fogueira artificial tamanho 5,00 x1,50 metros em madeira com papeis celofanes nas cores laranjas e nas cores amarelas, contendo lâmpadas e ventiladores para dar o efeito adejado já com a armação pronta para ligar na eletricidade. -Decoração com bandeirolas tamanho 20x20 em TNT estampada em cores variadas e revestimento lateral e frontal das barraquinhas (previsão de 30 barraquinhas) medindo 5x5 que serão tendas; - A decoração deste evento deverá ser montada 06 h antes do início do evento , desmontar e retirar toda estrutura de decoração após o término do evento para liberação do espaço.	UND	1	R\$ 9.398,00	R\$ 9.398,00
5	ORNAMENTAÇÃO: Para 07 (sete) dias do palco estilo junina medindo 10x10 parte superior e inferior, fechamento de palco no fundo e nas laterais medindo 10 metros de frente x 10 metros de profundidade, com cortinas de tecidos na cor preta; decoração de todo o rodapé do palco; 05 balões coloridos em papel cartão ou similar tamanho 1,00 mts x 0,40 cm, para decoração de palco; - Um casal de bonecos confeccionados em tecidos com enchimento e suporte com traje típico, medindo 1,70 de altura, a serem colocados no portal de entrada; - Decoração com bandeirolas em TNT colorido tamanho 50x50, devidamente coladas e esticadas, em arame ou outro similar, na entrada em todo o centro do espaço com área de 150x45 metros, sendo colocados sobre toda área superior com no mínimo de 10 metros no centro e 5 metros nas laterais; - Confecção de uma fogueira artificial tamanho 5,00 x1,50 metros em madeira com papeis celofanes nas cores laranjas e nas cores amarelas, contendo lâmpadas e ventiladores para dar o efeito adejado já com a armação pronta para ligar na eletricidade. -Decoração com bandeirolas tamanho 20x20 em TNT estampada em cores variadas e revestimento lateral e frontal das barraquinhas (previsão de 30 barraquinhas) medindo 5x5 que serão tendas; - A decoração deste evento deverá ser montada 06 h antes do início do evento , desmontar e retirar toda estrutura de decoração após o término do evento para liberação do espaço.	UND	1	R\$ 12.698,00	R\$ 12.698,00



6	ORNAMENTAÇÃO: com temas de acordo com o evento a ser realizado (Aniversário da cidade, Dia das mães, Festejos Juninos, dia dos pais, Dia da Independência do Brasil, Festivais Municipais, Feiras, Cavalgadas, Eventos Religiosos e afins)	UND	6	R\$ 3.898,00	R\$ 23.388,00
7	ORNAMENTAÇÃO E ILUMINAÇÃO COM TEMAS DIVERSOS RELACIONADOS AS FESTIVIDADES DE NATAL E ANO NOVO: (Iluminação das árvores da Avenida Bernardo Saião, Praça Moisés Santos, Praça Osório Filho, Praça da Bíblia na Rua da Torre, Praça do Bairro Santa Rita, Construção de Presépio de Arvore de Natal na Praça Moisés Santos, iluminação das árvores da praça do Povoado Diamantina e Iluminação das Árvores do Distrito Bananal)	UND	3	R\$ 11.798,00	R\$ 35.394,00
8	INCENTIVOS PARA BLOCOS CARNAVALESCOS: Concessão de apoio aos blocos carnavalescos com objetivos de estimular e popularizar a área cultural, tendo em vista o fortalecimento do mercado artístico local	UND	8	R\$ 1.348,00	R\$ 10.784,00
9	ABADÁS: Camisas em cor, formato de abadá contendo o logo da administração, confecção com material de qualidade.	UND	400	R\$ 64,00	R\$ 25.600,00
10	BANDAS 1: Apresentação artística e banda de renome Nacional, atestado pela crítica local	UND	3	R\$ 176.398,00	R\$ 529.194,00
11	BANDAS 2: Apresentação artística e banda de renome Regional, atestado pela crítica local	UND	5	R\$ 13.598,00	R\$ 67.990,00
12	BANDAS 3: Apresentação artística e bandas Locais, atestado pela crítica local.	UND	8	R\$ 4.748,00	R\$ 37.984,00
13	GRUPOS FOLCLÓRICOS: Apresentação artística de Danças Locais, (cacuriá, dança portuguesa, tambor de crioula, quadrilha entre outras), atestado pela crítica local	UND	30	R\$ 560,00	R\$ 16.800,00
14	ATRAÇÕES ARTÍSTICA 01: (BUMBA MEU BOI SOTAQUE ORQUESTRA/ZABUMBA/PANDEIRÃO/MATRACA/COSTA DE MÃO/BAIXADA) LOCAL: Contratação de atrações (artística/cultural) de renome local de médio porte; para realização de apresentação com duração mínima de 01 (uma) hora; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação (lanche).	UND	8	R\$ 1.000,00	R\$ 8.000,00
15	ATRAÇÕES ARTÍSTICA 02: (BUMBA MEU BOI SOTAQUE ORQUESTRA/ZABUMBA/PANDEIRÃO/MATRACA/COSTA DE MÃO/BAIXADA) LOCAL: Contratação de atrações (artística/cultural) de renome local de grande porte; para realização de apresentação com duração mínima de 01 (uma) hora; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação (lanche).	UND	5	R\$ 948,00	R\$ 4.740,00
16	PALCO E GREED: Palco tipo Torre: Para show, medindo no mínimo 12 X 10 mts, modelo duas águas, coberto com lona night and day e ou vinitex. Todo em estrutura tubular (Q30), com 08 mts de pé direito. Transporte, equipe técnica, operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado 24 horas antes do evento.	DIÁRIA	5	R\$ 8.500,00	R\$ 42.500,00



17	PALCO: sendo (incluindo montagem/desmontagens): Estrutura em alumínio, com piso em madeira de lei, coberto por lona, com 8,00m de comprimento x 6,00m de profundidade, com estruturação de equipamentos para iluminação e sonorização de acordo com o tamanho do palco Obrigatoriamente, ser montado no local indicado pelo município.	DIÁRIA	10	R\$ 5.999,00	R\$ 59.990,00
18	SOM: Sistema de Som profissional com 12 caixas em cada lateral Line Array KW e 12 caixas em cada lateral de grave, fazendo um total de 48 caixas, sendo agudo, médio, grave e subgraves, controles através de duas mesas com 48 canais respectivamente, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra em "HouseMix" instalada a 50mts do palco para controle de PA 32, devendo estar montada e revisado 24hs antes do evento.	DIÁRIA	5	R\$ 6.600,00	R\$ 33.000,00
19	SOM: Locação de 01 estrutura de equipamento de sonorização: A sonorização deverá ser do tipo "Sistema de som Flay 48", incluindo a aparelhagem de controle e as caixas de som flay, com 2 mesas digitais 32 canais comunicação entre PA e palco, periférico em com suporte para acessórios, suporte de andaime para torres deley.	DIÁRIA	10	R\$ 8.200,00	R\$ 82.000,00
20	APARELHAGEM DE SOM: SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE: que atenda às necessidades para apresentações de médio porte em locais públicos, PA - public address / 01- mesa de som 32 canais com 16 auxiliares digital; / 01 - Multicabo de 36 canais com 50 metros + splinter; / 02- processadores digitais; / 02- CD player (que execute pen drive); / 01 - notebook; / 06 - caixas de subgrave com 02 falantes de 18" (podem ser montadas com componentes nacionais); / 02 - caixas de alta frequência Line Array de 2 vias contendo alto falantes de 10" ou 12" + driver de no mínimo 3" com guia de ondas, com bumpers para a suspensão do sistema; / 02 - torres de delay cada com 6 unidades de caixas de alta frequência Line Array com 2 vias contendo alto falantes de 10" ou 12" + driver de no mínimo 2" com guia de ondas; e 04 - unidades de caixas de subgrave com 02 falantes de 18"; Sistema de amplificação completa que atenda as necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações. / Monitor (palco) 01 - / mesa de som com 32 canais sem expensor e 16 auxiliares digitais; / 02 - processadores digitais para o side fill, com 04 (quatro) caixas para subgrave com 2x18" e 04 (quatro) caixas de 2 vias contendo alto falantes de 10" ou 12" + driver de no mínimo 1,5" com guia de ondas; / 10 - monitores 2x12" + driver de no mínimo 1,5"; / 02 - monitores tipo drum fill com 2x15" + driver de no mínimo 1,5". / Sistema de amplificação para Palco que atenda as necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações. Microfones e acessórios: 04 - microfones sem fio UHF; / 05 - microfones dinâmicos (com fio)	DIÁRIA	10	R\$ 8.300,00	R\$ 83.000,00
21	GERADOR MÓVEL, com capacidade mínima de 180 KVA, trifásicos, tensão 440/380/220/110 VAC, 60 Hz, disjuntor de proteção, silenciado a nível de ruídos sonoros de 32 bd @ 1,5 metros.	DIÁRIA	5	R\$ 3.378,00	R\$ 16.890,00
22	GERADOR DE ENERGIA: Gerador de 100kwa carbinado.	DIÁRIA	10	R\$ 2.830,00	R\$ 28.300,00
23	ILUMINAÇÃO PARA PALCO: Sistema de Luz com refletores par 64 F1, F3 E F5 com gelatina de cores variadas, 12 muve beam e máquina de fumaça. 04 mini brutes, cabos de energia, 02 main power e aterramento para som e luz, 4 (quatro) canhões direcionado da seguinte sendo: 02 (dois) para mesa diretora e 02 para o fundo do palco. Obs. As cores da iluminação deve seguir o padrão da Prefeitura.	DIÁRIA	8	R\$ 8.033,33	R\$ 64.266,64
24	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO o cênica de palco: para a iluminação é "Profissional", incluindo 42 spot, lâmpada par 48, foco 02 e 05, 06 mini brut's, 02 mega stroub e máquina de fumaça mais 8 muvred com sua própria mesa controladora.	DIÁRIA	8	R\$ 8.000,00	R\$ 64.000,00



25	SEGURANÇA: Serviço de segurança, desarmada, uniformizada capacitada para execução de segurança em grandes eventos, (Com 20 Seguranças , sendo Homens e Mulheres).	DIÁRIA	15	R\$ 2.690,00	R\$ 40.350,00
26	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS: Banheiros químicos possuindo cobertura e símbolos de identificação de sexo nas portas. As portas deverão possuir fechaduras na parte interna do banheiro, sendo que na parte externa deverá aparecer “aberto/fechado”. Quantidade de banheiros: 10, sendo 5 devidamente identificados para o sexo masculino e 5 identificados para o sexo feminino. Os banheiros deverão, obrigatoriamente, ser montados no local indicado pelo município.	DIÁRIA	20	R\$ 2.542,00	R\$ 50.840,00
27	LIMPEZA DE BANHEIROS QUIMICO: Serviço de limpeza diária, com higienização, coleta dos dejetos e troca do produto químico biodegradável, incluindo ainda o serviço de transporte, instalação e retirada. (Masculino ou Feminino) – Serviço para 10 Banheiros Químicos.	DIÁRIA	20	R\$ 400,00	R\$ 8.000,00
28	CADEIRAS PLÁSTICAS: Locação de 200 cadeiras plásticas com carga mínima de 80 Kg	DIÁRIA	8	R\$ 872,00	R\$ 6.976,00
29	LOCAÇÃO DE TENDA, com as seguintes características: - Capacidade para acomodação de 200 (duzentas) a 4.000 (quatro mil) pessoas circulantes; - Iluminação: 10 lâmpadas de 250 watts; - Pontos de energia elétrica (tomadas 110 e 220 volts) distribuídos junto às bases de sustentação; - Confeccionadas em estrutura metálica, com cobertura em lona de alta resistência, cor branca/gelo; - Transporte, montagem e desmontagem por conta do contratado; - Fornecimento e instalação de saias de lona para lona na cor branca/gelo, de alta resistência, para fechamento dos quatro lados, bem como a disposição de lona branca com filme black out, caso seja a opção em razão do clima, garantindo total proteção contra intempéries. - Sinalização de cabos, apoios e demais intervenções que possam causar acidentes, colocação de cones nas amarras. - As tendas serão utilizadas em eventos abertos, conforme a necessidade da Secretária de Cultura.	DIÁRIA	100	R\$ 2.697,00	R\$ 269.700,00
30	FOGOS DE ARTIFÍCIOS: Fornecimento de fogos de artifícios, conjugados da seguinte forma: 10 (dez) caixas de foguetes 12x1, 1 (uma) caixa de girândola 1080 (mil e oitenta) tiros e 1(uma) caixa de girândola 468 (quatrocentos e sessenta e oito) tiros.	UND	25	R\$ 6.276,00	R\$ 156.900,00
31	FILMAGEM DO EVENTO- Em alta definição (captação com 02 câmeras Full HD e equipe com 2 cinegrafistas, 01 editor e mesa de edição)	DIÁRIA	10	R\$ 2.482,00	R\$ 24.820,00
32	SHOW PIROTÉCNICO: Fogos de Artíficos com duração de 10 minutos	UND	10	R\$ 4.742,00	R\$ 47.420,00
33	SHOW PIROTÉCNICO: Fogos de Artíficos com duração de 20 minutos	UND	10	R\$ 6.679,00	R\$ 66.790,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.964.676,64

Valor total do registro **R\$ 1.964.676,64 (um milhão novecentos e sessenta e quatro mil seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).**

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 3055f2db32948ed7b33148e8d3253ff51999fccd
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



3. ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

3.1 O órgão gerenciador será o Secretário Municipal de Finanças, Fazenda e Receita na pessoa do Sr. Fabricio dos Santos Silva ou pessoa indicada pelo mesmo.

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1 Secretaria Municipal de Finanças, Fazenda e Receita

3.2.2 Secretaria Municipal de Cultura

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da prefeitura municipal de governador Edison lobão/MA, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, Decreto nº 7.892, de 2013 e no Decreto Municipal nº 044/2021.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços, conforme Decreto municipal nº 44/2021, art. 12, §3º, não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão.

4.5. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.6. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.7. Após a autorização da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.8. Caberá a PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do dia 26/05/2022 a 26/05/2023, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.



6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.6.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.6.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.8 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.8.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.8.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.8.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.8.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.9 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.10 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.10.1 por razão de interesse público; ou

6.10.2 a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



B. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

8.3.1 contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

8.4 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Governador Edison Lobão /MA, 25 de maio de 2022

Fabricio dos Santos Silva

Secretário Municipal de Finanças Fazenda e Receita

V H DA S COSTA ALVES – ME

CNPJ: 35.677.150/0001-19





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RUA IMPERATRIZ II, Nº 800, CENTRO
GOV. EDISON LOBÃO - MA, CEP: 65928-000
Email: semad@governadoredisonlobao.ma.gov.br
Telefone: (99)98521-4266

JOÃO VICTOR CASTRO SOBRAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LUCAS HENRIQUE GOMES BEZERRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA
PREFEITO

Carimbo de Tempo : 27/05/2022 17:23:36

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 3055f2db32948ed7b33148e8d3253ff51999fccd
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

